



PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Primeiro Aditamento do Contrato que, entre si, celebram o Município de Jaguariúna e a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, qualificada como Organização Social de Saúde, para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços relativos à área de saúde, no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento – UPA".

Processo Administrativo nº 17.899/2018

Contrato de gestão nº 01/2019-SES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaguariúna, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, em Jaguariúna, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.604.086-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.052.578-88, domiciliado na Alameda das Magnólias, Lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amazonas, nº 8, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 04.295.265/0001-15 com Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo Microfilmado sob nº 1.613 e averbado sob nº 24 no Registro nº 11, em 02 de julho de 2018 e também devidamente qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, Sra. Renata Stela Quirino Malachias, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.940.938-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 138.035.918-05, domiciliada na Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.306, de 16 de janeiro de 2001 e alterada pelas Leis Municipais nºs. 1.452, de 17 de dezembro de 2002 e 2.149 de 17 de maio de 2013, e considerando a declaração de dispensa de chamamento público inserida nos autos do processo administrativo nº 17.899/2018, fundamentada no artigo 18 do Decreto nº 3.893 de 07 de dezembro de 2018, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO para continuidade ao gerenciamento e execução de ações, atividades e serviços a serem desenvolvidos no "Hospital Municipal Walter Ferrari", no Ambulatório de Especialidades e na "Unidade de Pronto Atendimento - UPA", cujo uso fica permitido pelo período de vigência do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda

2.1 Ficam alterados os anexos técnicos:

- a) Anexo Técnico I - Termo de Referência
- b) Anexo Técnico II - Plano Operativo
- c) Anexo Técnico III - Plano de Trabalho da Entidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Cláusula Terceira

3.1 Fica alterado o item 4 da Cláusula Segunda para: Contratar, se necessário, pessoal, serviços, obras, locações e o que for necessário para a execução das atividades prevista neste CONTRATO DE GESTÃO, incluindo ações de educação permanente e continuada, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença.

3.2 Fica alterado o item 20 da Cláusula Segunda para: Ofertar ações de apoio matricial aos profissionais da atenção básica, assegurando retaguarda assistencial especializada e suporte técnico-pedagógico às equipes de referência, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quarta

4.1 Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019-SES assinado em 02 de janeiro de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 02 de janeiro de 2020.

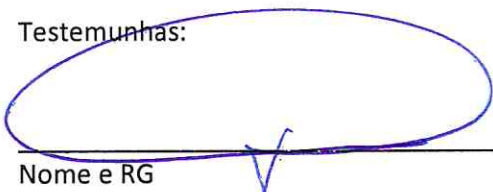

Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA



Renata Stela Quintino Malachias
Diretora Presidente

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS

Testemunhas:


Nome e RG

33556968-7


Nome e RG

48.187.739-3



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CONTRATADA: Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2019-SES - 1º aditamento

OBJETO: operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Hospital Municipal Walter Ferrari, Ambulatório de Especialidades e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando desenvolver as ações detalhadas nos Anexos Técnicos, que integram o instrumento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 02 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 184.265.868-99 RG: 22.552.440-5

Data de Nascimento: 09/07/1971

Endereço residencial completo: Rua Alcides Venturini, 237, Jardim Boa Vista I, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: sms.adm@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone: (19) 3837-2424

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88 RG: 24.604.086-5

Data de Nascimento: 01/11/1971

Endereço residencial completo: Alameda das Magnólias, lote X, Quadra 2, Condomínio Fazenda Duas Marias, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: prefeito@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 38679711

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Renata Stela Quirino Malachias

Cargo: Presidente

CPF: 138.035.918-05 RG: 24.940.938-0

Data de Nascimento: 28/12/1971

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, nº 252, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

E-mail institucional: presidencia@asamas.com.br

Telefone(s): (19) 38671122

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

ANEXO TÉCNICO I TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objetivo

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os parâmetros para a elaboração do Plano de Trabalho pelos proponentes com o objetivo de realizar a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474, Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652, a fim de integrar a rede de Assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja inserção na rede pública municipal e regional garantirá as ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, tendo como base populacional o próprio município, bem como aqueles que venham a compor a microrregião para a qual o município será referência conforme definido na Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS, e nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Das Unidades

II.1- Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.
Horário de Funcionamento: 24 horas/dia

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por 78 leitos distribuídos em:

- ↳ 25 para Clínica Médica
- ↳ 20 para Clínica Cirúrgica
- ↳ 19 para Pediatria
- ↳ 14 para Obstetrícia;
- ↳ Centro Cirúrgico com 04 salas cirúrgicas devidamente equipadas;
- ↳ Pronto-Socorro com consultórios médicos adulto e pediátrico, sala de atendimento ao paciente crítico/grave, sala de atendimento indiferenciado, sala de gesso, sala de repouso/observação indiferenciado;
- ↳ Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.

II.2- Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta feira, das 7:00 as 19:00.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, nefrologia, nutrologia, urologia, vascular, neurologia, psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por: recepção, consultórios médicos indiferenciados e sala de cirurgia ambulatorial.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

II.3- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652

Endereço: Av. Antônio Pinto Catão, n. 1222, Jardim Planalto, Jaguariúna-SP.

Horário de Funcionamento: 24 horas por dia.

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte I. Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

III - Da Assistência

III.1. Assistência Hospitalar

A assistência à saúde prestada, no regime hospitalar, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

Garantindo ainda todos os serviços essenciais ao bom funcionamento da unidade hospitalar, tais como nutrição e dietética, lavanderia, hotelaria, central de materiais e esterilização, vigilância, zeladoria, dentre outros.

Todas as internações (Urgência/Emergência e Eletivas) deverão estar em conformidade com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do SUS, e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

III.2. Assistência Ambulatorial

III.2.1. Urgência e Emergência

A assistência à saúde prestada, no regime de atendimento ambulatorial às Urgências e Emergências, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão com classificação de risco, incluindo a realização de todos os procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento ambulatorial dentro das 24h de observação.

Todos os atendimentos deverão estar em conformidade com os princípios de diretrizes do SUS (incluindo Leis, Portarias, Decretos, Normas, e Resoluções), e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

III.2.2. Eletivos

A assistência à saúde prestada, no regime de atendimento ambulatorial eletivo, contemplará o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão com classificação de risco definidos pela Secretaria de Saúde, incluindo a realização de todos os procedimentos necessários para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento ambulatorial dentro das referências municipais, bem como a realização de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT para a Rede Básica de Saúde.

Todas os atendimentos deverão estar em conformidade com os princípios de diretrizes do SUS (incluindo Leis, Portarias, Decretos, Normas e Resoluções), e Sistema de Gerenciamento da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP, ou os que vierem a substituí-los.

IV - Das obrigações

- I. Atender e encaminhar o usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência do SUS;
- II. Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito da assistência SUS;
- III. Prescrever medicamentos em conformidade com a Política Nacional e/ou Municipal de Medicamentos e REMUME, excetuadas as situações aprovadas por comissões específicas pactuada entre os entes;
- IV. Realizar atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- V. Garantir a observância integral dos protocolos técnicos/clínicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS na assistência prestada em todas as linhas de cuidado do SUS;
- VI. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme legislação estabelecida pelo Conselho Federal de Medicina;
- VII. Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- VIII. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IX. Afixar aviso, em local visível, de sua condição de unidade integrante da rede de assistência SUS;
- X. Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento contratado neste instrumento de gestão;
- XI. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- XII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- XIII. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- XIV. Manter em pleno funcionamento Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Ética Médica e de Enfermagem, Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalar, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, e Comissão de Infecção Hospitalar;
- XV. Instalar, no prazo previsto para cada caso, qualquer outra comissão que venha a ser criada por lei ou norma específica, ou por consenso entre os entes;
- XVI. Enviar à Secretaria de Saúde, Unidade de Avaliação e Controle (Faturamento), mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, registro atualizado do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, dos profissionais que prestam serviços para o estabelecimento e fornecer ao gestor municipal os dados necessários à atualização das demais informações sobre área física, equipamentos e outros;
- XVII. Submeter-se à regulação instituída pelo Gestor Municipal e/ou Estadual. A implantação da regulação ambulatorial eletiva será imediata em 100% (cem por cento) das vagas de consultas médicas e SADT's, já na urgência e emergência será de acordo com a solicitação do Gestor que será encaminhada ao contratado com antecedência de 30 (trinta) dias por meio de ofício o qual deverá ser atendido com prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

notificação, utilizando o sistema de informação/agendamento indicado pelo Gestor em ambos os casos;

XVIII. Submeter-se ao Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Auditoria, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação solicitado;

XIX. Alimentar, fidedignamente, o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS ou qualquer outro dessa natureza, segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde - MS, registrando todo o faturamento ambulatorial e hospitalar de acordo com as normas do Ministério de Saúde - MS;

XX. Enviar mensalmente a Unidade de Avaliação e Controle, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, o faturamento, em meio magnético, correspondente ao Sistema de Informação Hospitalar - SIH, e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, bem como os boletins de produção ambulatorial de urgência/emergência e eletivos, para conferência da Secretaria de Saúde quando necessário;

XXI. Indicar dois representantes, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que irão participar de avaliações bimestrais conforme cronograma estabelecido entre as partes após 30 (trinta) dias da assinatura do presente instrumento de gestão;

XXII. Submeter-se à avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que será realizada quadrimestralmente, disponibilizando os documentos pactuados, bem como aqueles que forem solicitados no momento da visita in loco;

XXIII. Manter devidamente atualizados o alvará sanitário e de funcionamento das unidades;

XXIV. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, bimestralmente, em reunião ordinária, a produção quantitativa e qualitativa atingida considerando o Pactuado no Plano Operativo Anual;

XXV. Publicar os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, conforme disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informação e dá outras providências;

XXVI. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, em conformidade com os valores previstos no Plano de Trabalho, observadas as normas e instruções técnicas vigentes no período segundo as padronizações do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria Municipal de Saúde;

XXVII. Arquivar todos os SADT's solicitados pelo Ambulatório de Especialidades e rede básica de saúde, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assinados pelo paciente no momento de sua realização, em ordem cronológica por tipo de procedimento para conferência da Gestão Municipal que realizará visitas in loco para comprovação da realização dos procedimentos;

XXVIII. Utilizar os recursos de custeio, em conformidade com o Plano de Trabalho, única e exclusivamente para esta finalidade;

XXIX. Solicitar à Secretaria de Saúde, anualmente, mediante Plano de Trabalho os recursos para investimento, o qual será devidamente analisado e aprovado ante a comprovação da necessidade dos itens solicitados, disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros, salvo os casos de aquisição e/ou construção de emergência, quando devidamente justificados poderão ser apresentados a qualquer momento para apreciação e deliberação;

XXX. Manter quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte das Unidades e com os serviços prestados, conforme estabelecido nas normas sanitárias, legislações de credenciamento/habilitação, conselhos de classe (quando houver indicativo), de acordo com o funcionamento de cada unidade;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

XXXI. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

XXXII. Apresentar Quadrimestralmente, na avaliação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão, os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos aos meses anterior;

XXXIII. A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento escritos, atualizados e assinados pelo Administrador e Responsável Técnico de cada setor, devendo abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

XXXIV. Garantir a horizontalização do cuidado como uma das estratégias para efetivação da equipe de referência, com fortalecimento de vínculo entre profissionais, usuários e familiares;

XXXV. As Portas Hospitalares de Urgência e Emergência deverão implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas;

XXXVI. Responsabilizar-se pelo gerenciamento e destinação final dos resíduos de saúde oriundos dos serviços sob sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente;

XXXVII. Contribuir para a formação de profissionais em serviços de saúde que contemplem as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) em relação ao atendimento integral, universal e equânime, tendo como base o trabalho em equipe multiprofissional e a atenção integral;

XXXVIII. Ofertar 6 ações de matriciamento para as equipes de atenção básica ao ano.

5

V - Metas de Produção

1. Assistência / Internação Hospitalar	292
1.1. Cirúrgicas	102
1.1.1. Cirurgia Geral	37
1.1.2. Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia	18
1.1.3. Cirurgia Ortopédica	22
1.1.4. Cirurgia Otorrinolaringológica	5
1.1.5. Cirurgia Pediátrica	5
1.1.6. Cirurgia Urológica	9
1.1.7. Cirurgia Vascular	6
1.2 Partos	78
1.2.1. Parto Normal / Cesárea	78
1.3. Clínicas	112



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

1.3.1. Clínica Cirúrgica	26
1.3.2. Clínica Médica	50
1.3.3. Ginecologia e Obstetrícia	11
1.3.4. Pediatria	25
2. Assistência Ambulatorial	88.966
2.1. Média Mensal de Atendimentos a Urgências e Emergências	16.198
2.1.1. Pronto Socorro	11.698
2.1.2. Unidade de Pronto Atendimento	4.500
2.2. Média Mensal de atendimentos no ambulatório de especialidades	6.142
2.2.1. Cirurgia Ambulatorial	134
2.2.2. Cardiologia	576
2.2.3. Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	308
2.2.4. Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	41
2.2.5. Clínica Médica (Pós Alta)	61
2.2.6. Dermatologia	184
2.2.7. Endocrinologia	140
2.1.8. Ginecologia (Pré Operatório)	37
2.2.9. Nutrólogo	120
2.2.10. Oftalmologia	590
2.2.11. Ortopedia	776
2.2.12. Otorrinolaringologia	300
2.2.13. Pneumologia	101
2.2.14. Reumatologia	89
2.2.15. Urologia	162



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2.2.16. Vascular	117
2.2.17. Neurologia	199
2.1.18. Psiquiatria	630
2.2.19. Consulta pré-anestésia	76
2.2.20. Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	530
2.1.21. Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	138
2.1.22. Acupuntura (sessões)	92
2.1.23. Nutricionista (Clínica)	30
2.1.24. Nefrologista	64
2.1.25. Clínico (Obesidade)	129
2.1.26. Enfermeiro (Obesidade)	216
2.1.27. Nutricionista (Obesidade)	124
2.1.28. Nutrólogo (Obesidade)	85
2.1.29. Psicólogo (Obesidade)	93
3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica – SADT	66.626
3.1 Média Mensal de Atendimentos	66.626
3.1.1. Anatomia Patológica	214
3.1.2. Eco cardiograma	150
3.1.3. Endoscopia	140
3.1.4. Fisioterapia	2.646
3.1.5. Patologia Clínica – Laboratório de Análises	50.900
3.1.6. Raio X não contrastado por incidência	9.145
3.1.7. Raio X contrastado	38
3.1.8. Testes de Neonatologia – Pezinho -Coleta de material	78



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

3.1.9. Testes de Neonatologia – FNN – Orelhinha	43
3.1.10 Ultrassonografia Normal	1.500
3.1.11 Ultrassonografia Articulações	250
3.1.12. Mamografia	300
3.1.13. Campimetria	59
3.1.14. Mapeamento de retina	207
3.1.15. Tomografia	500
3.1.16. Nasofibroscopia	19
3.1.17. Raio X - Arco Cirúrgico	364
3.1.18. Biopsia de Tereóide ou paratireóide - PAAF	6
3.1.19. Densitometria	55
3.1.20. Urodinâmica *	12
Total:	89.258
* Iniciar em Março/2020	

8

VI - Indicadores de avaliação de desempenho

VI.1. Hospital Municipal "Walter Ferrari"

- Taxa de internações apresentadas
- Taxa de leitos em funcionamento
- Número de Enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe de médica
- Atualização do CNES por seguimento
- Comissão de Revisão de Prontuário
- Comissão de Óbito
- Comissão de Infecção Hospitalar
- Comissão de Ética de Enfermagem
- Comissão de Ética de Médica
- Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar
- Comissão de Prevenção de Acidentes
- Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

- Percentual de satisfação dos usuários
- Taxa de ocupação Geral
- Taxa de ocupação na Clínica Médica
- Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica
- Taxa de ocupação na Pediatria
- Taxa de ocupação na Maternidade
- Taxa de mortalidade hospitalar
- Média de permanência Geral
- Média de permanência na clínica médica
- Média de permanência na clínica cirúrgica
- Média de permanência na maternidade
- Média de permanência na pediatria
- Comissão de prevenção de quedas
- Implantação de Protocolos Assistenciais
- Comissão de Prevenção de Úlceras por Pressão
- Incidência de Úlcera por pressão
- Taxa de suspensão de cirurgia
- Tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro
- Índice de Treinamento
- Índice de Absenteísmo
- Índice de roupa lavada por paciente
- Tempo médio de limpeza terminal
- Ordens de serviço por tipo de manutenção
- Custo por processo na gestão de equipamentos hospitalares

9

VI.2. Ambulatório de Especialidades

- Taxa de procedimentos apresentada
- Número de consultas realizadas no mês
- Taxa de consultas apresentadas
- Número de especialidades médicas pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe de médica
- Percentual de satisfação dos usuários
- Número de troca de dia de atendimento por profissional
- Índice de Treinamento

VI.3. Unidade de Pronto Atendimento - UPA

- Valor Mensal Pactuado
- Taxa de procedimentos apresentados
- Número de enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado
- Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado
- Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
- Registro de Responsável Técnico da equipe médica
- Percentual de satisfação dos usuários



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

- Número de pacientes com observação superior a 24h
- Tempo de espera para atendimento médico
- Índice de Treinamento

VII. Definição do recurso financeiro e fontes

A partir do início da atividade assistencial, a entidade receberá mensalmente da SMS a importância referente aos serviços de saúde prestados e definidos no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS terão valor fixo de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais, financiados com recursos federais, municipais e de convênios, quando houver, conforme planilha abaixo.

Programação Orçamentária		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Média Mensal*	224.611,61	2.695.339,32
Incentivo Rede de Urgência e Emergência	74.977,08	899.724,96
Rede Cegonha - Convênio Partos - Média Mensal*	82.500,00	990.000,00
Recursos Financeiros de Fonte Municipal - Média Mensal*	4.617.911,31	55.414.935,72
TOTAL	5.000.000,00	60.000.000,00

* Os recursos de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e de convênios podem variar, para mais ou para menos, de acordo com a produção informada ou outras alterações de teto. Nesse caso, também haverá alteração do valor do Recurso Municipal, sendo o valor total de repasse de até R\$ 5.000.000,00 mês.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

ANEXO TÉCNICO II PLANO OPERATIVO

Período de Vigência: 12 meses da assinatura do contrato de gestão

I. HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

CNES: 2023474

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por 78 leitos distribuídos em:

- ↗ 25 para Clínica Médica
- ↗ 20 para Clínica Cirúrgica
- ↗ 19 para Pediatria
- ↗ 14 para Obstetrícia
- ↗ Centro Cirúrgico com 04 salas cirúrgicas devidamente equipadas
- ↗ Pronto-Socorro com consultórios médicos adulto e pediátrico, sala de atendimento ao paciente crítico/grave, sala de atendimento indiferenciado, sala de gesso, sala de repouso/observação indiferenciado
- ↗ Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.

1

I.1 - METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Taxa de internações apresentadas

Indicador Pactuado:

Número de AIH's Apresentada x 100

Número de AIH's Pactuada

Pactuação: 85%

Resultado:

10 pontos - 105% a 85% da meta

07 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

2,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 2. Garantir número de leitos em funcionamento

Indicador pactuado:

Taxa de leitos em funcionamento

Número de leitos em funcionamento x 100

Número de leitos pactuados

Pactuação: 100%

Resultado:

10 pontos - 100% dos leitos

Não pontua - inferior à 100%

Fonte de Informação: Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Meta 3. Garantir presença da equipe multiprofissional

3.1 Manutenção da equipe de enfermagem de acordo com a Resolução COFEN

3.1.1 Indicador Pactuado:

Garantir o número de Enfermeiros

Número de Enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento e Folha Ponto do funcionário.

3.1.2. Indicador Pactuado:

Garantir o número de Técnicos de Enfermagem

Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento e Folha Ponto do funcionário.

3.2 Manutenção da equipe médica

Número de médicos por plantão em conformidade com o pactuado

Valor Pactuado: De acordo com a legislação específica do SUS

Resultado:

50 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), legislação utilizada como referência e Folha Ponto do funcionário.

3

I.2 METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

1.1. Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Registro de Responsável Técnico da equipe médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 2. Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES (completo) atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes

Indicador pactuado:

Atualização do CNES por seguimento

CNES do período avaliado, em conformidade x 100

CNES do período avaliado, informado

Resultado:

5 pontos - Apresentou atualização do CNES ou declaração da manutenção do quadro funcional do período

Não pontua - Não apresentou atualização do CNES e/ou declaração da manutenção do quadro funcional do período

Fonte de Informação: Unidade de Avaliação e Controle

Meta 3. Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Padronização de materiais médicos hospitalares, Comissão interna de prevenção de acidentes, Comissão de Vigilância Hospitalar, e de Comissão de Ética de Enfermagem.

3.1. Comissão de Revisão de Prontuário

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual mínimo de 20% de prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de relatório mensal conforme instrumentos solicitados (segundo e terceiro quadrimestre).

3.2. Comissão de Óbito

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% de prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação (considerando no mínimo a causa terminal e básica, com a análise dos itens e medidas adotadas para correção das inconformidades) que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de Relatório e Ata mensal dos óbitos conforme instrumento instituído (considerando a causa terminal e a causa básica) com análise dos itens solicitados e medidas adotadas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.3. Comissão de Infecção Hospitalar

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.4. Comissão de Ética de Enfermagem

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% de prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

5



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.5. Comissão de Ética de Médica

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados, num percentual de 100% prontuários analisados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

6

3.6. Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados. (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação da padronização de 100% (cem por cento dos itens utilizados no hospital) (segundo quadrimestre). Reuniões bimestrais para proposta de incorporação ou desincorporação dos itens em conformidade com os instrumentos pactuados devidamente aprovados pela



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

secretaria de saúde (terceiro quadrimestre). Apresentação de relatório das compras de materiais médicos hospitalares padronizados e não padronizados.

3.7. Comissão de Prevenção de Acidentes

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados. (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre). Apresentação de Relatório e Ata mensal com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

3.8. Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno (primeiro trimestre).

Construção de Planos Operacionais Padrão - POP, controle de patrimônio, índices de depreciação de equipamentos, controle das manutenções preventivas e corretivas (demais quadrimestres).

Apresentação dos Relatório e Ata bimestral com a apresentação dos trabalhos realizados.

Meta 4. Garantir a satisfação dos usuários

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 30% das internações - AIH, no período)

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% da taxa de retorno das internações em quaisquer percentuais de satisfação acima mencionado. Fonte de Informação: Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento, nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da pesquisa e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre). Apresentação de relatório detalhado, conforme pactuado, com os resultados apresentados na pesquisa de satisfação dos usuários, dentro dos parâmetros mínimos de resposta do usuário e SIH.

Meta 5. Monitoramento da Taxa de Ocupação

5.1. Taxa de ocupação Geral

Número de pacientes dia em determinado período x 100

Número de leitos dia no mesmo período

Pactuação: 60%

Resultado:

10 pontos - 100% a 75% de ocupação

05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação

2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

5.2. Taxa de ocupação na Clínica Médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na clínica médica, no mesmo período

Pactuação: 85%

Resultado:

10 pontos - 100% a 75% de ocupação

05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação

2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua - menor de 44,9% de ocupação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar descentralizado - SIHD

5.3. Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 60%

Resultado:

10 pontos - 100% a 75% de ocupação

05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação

2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

5.4. Taxa de ocupação na Pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na pediatria, no mesmo período

Pactuação: 30%

Resultado:

10 pontos - 100% a 75% de ocupação

05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação

2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua - menor de 44,9% de ocupação

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

5.5. Taxa de ocupação na Maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período x 100

Número de leitos dia, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 85%

Resultado:

10 pontos - 100% a 75% de ocupação

05 pontos - 74,9% a 65% de ocupação

2,5 pontos - 64,9 a 45% de ocupação

Não pontua - menor de 44,9% de ocupação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

Meta 6. Redução da Taxa de Mortalidade Institucional

Indicador Pactuado:

Taxa de mortalidade hospitalar

Número de óbitos ≥ 24h de internação no período x 100

Número saídas hospitalares no mesmo período

Pactuação: 2,62%

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

10

Meta 7. Redução da Média de Permanência

7.1. Média de permanência Geral

Número de pacientes dia, nas clínicas básicas, em determinado período

Número de saídas, nas clínicas básicas, no mesmo período

Pactuação: 4

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

7.2. Média de permanência na clínica médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período

Número de saídas, na clínica médica, no mesmo período

Pactuação: 5,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

7.3. Média de permanência na clínica cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período

Número de saídas, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 3,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

7.4. Média de permanência na maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período

Número de saídas, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 2,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

7.5. Média de permanência na pediatria

Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período

Número de saídas, na pediatria, no mesmo período

Pactuação: 4

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Hospitalar - SIH

Meta 8: Redução de quedas de pacientes

Indicador pactuado:

Comissão de prevenção de quedas

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata bimestral com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

Notificação de quedas, relatório pormenorizados da análise notificações em conformidade com o pactuado, monitoramento e avaliação de indicadores (proporção de pacientes com avaliação de risco de queda realizada na admissão, número de quedas com e sem danos, índice de quedas, faixa etária) e ata bimestral das reuniões.

Meta 9. Implantação de Protocolos assistenciais

Indicador pactuado:

Implantação de Protocolos Assistenciais

Pactuação: Apresentação de 2 protocolos assistenciais atualizados, em conformidade com as linhas de cuidados do Ministério da Saúde por quadrimestre

Resultado:

10 pontos - apresentação dos dois protocolos

2,5 pontos - apresentação de um protocolo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - não apresentou protocolos

Fonte de Informação: Apresentação dos Protocolos Assistências

Meta 10. Redução da incidência de Úlceras por Pressão

Indicador pactuado:

Comissão de Prevenção de Úlceras por Pressão

Resultado:

10 pontos, sendo:

2,5 pontos - Comissão Instituída com a manutenção de seus membros atualizada (25%)

2,5 pontos - Regimento Interno Atualizado (25%)

5 pontos - Apresentou relatório conforme instrumentos pactuados (50%)

Não pontua: Quando houver qualquer inconformidade nos itens acima

Fonte de Informação: Apresentação da nomeação dos membros, Regimento Interno, construção do instrumento de avaliação que será aprovado pelos membros da Secretaria de Saúde o qual será utilizado nas demais avaliações (primeiro quadrimestre).

Apresentação de Relatório e Ata bimestral com a avaliação dos instrumentos pactuados e propostas para as inconformidades encontradas, bem como verificação se as metas foram atingidas, caso contrário apresentação de novas propostas (segundo e terceiro quadrimestre).

Relatório pormenorizados da análise dos casos de notificações de úlceras por pressão, em conformidade com o pactuado, ata bimestral das reuniões, monitoramento e avaliação do indicador de incidência por úlcera por pressão.

Meta 11. Reduzir suspensão de cirurgia

Indicador pactuado

Taxa de suspensão de cirurgia

Número de cirurgias suspensas x 100

Número total de cirurgias programadas

Pactuação: 8 %

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

Meta 12. Monitorar o tempo de espera para atendimento médico

Indicador Pactuado:

Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: 60 minutos

Resultado:

10 pontos - tempo médio de espera igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - tempo médio de espera superior ao pactuado

Fonte de Informação: Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde, relatório gerencial da unidade.

OBS. Todas as FAA's devem ter campo de horário de chegada do paciente na unidade, e campo de horário do atendimento médico que deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo profissional no início da consulta

14

Meta 13: Aumentar índice de treinamento

Indicador pactuado:

Índice de Treinamento

$(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n}) / \text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000$

Pactuação: 3,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

Meta 14: Diminuir índice de Absenteísmo

Indicador pactuado

Índice de Absenteísmo

$\frac{\text{número de horas/homem ausentes em um determinado período}}{\text{número de horas/homem planejadas no mesmo período}} \times 100$

Pactuação: 2,29%



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

Escalas de Trabalho

Folha ponto dos funcionários

Meta 15: Acompanhar consumo diário do uso do enxoval

Indicador pactuado

Índice de roupa lavada por paciente dia

Kg total de roupa lavada no dia

Nº de paciente no mesmo dia

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

Meta 16: Mensurar o tempo gasto para realizar a limpeza terminal

Indicador pactuado

Tempo médio de limpeza terminal

Somatório do tempo utilizado

Nº de limpezas realizadas

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

Meta 17: Acompanhar a gestão da manutenção dos equipamentos hospitalares

17.1 Indicador pactuado:

Ordens de serviço por tipo de manutenção

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

17.2 Indicador pactuado

Custo por processo (manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração e locação)

Resultado:

10 pontos - apresentou o controle do indicador

Não pontua - não apresentou o controle do indicador

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde).

II. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

CNES: 2023490

Endereço: Rua Amazonas, n. 08, Dom Bosco, Jaguariúna-SP.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, nefrologia, nutrologia, urologia, vascular, neurologia, psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por: recepção, consultórios médicos indiferenciados e sala de cirurgia ambulatorial. **16**

II.1 METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Valor físico apresentado

Indicador pactuado:

Taxa de procedimentos apresentados

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuado

Pactuação: 85%

Resultado:

20 pontos - 105% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

1,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Ambulatorial - SAI



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Meta 2. Garantir a oferta de vagas para consultas médicas

Indicador pactuado:

Taxa de consultas apresentadas

Total de consultas realizadas de acordo com o pactuado, por especialidade x 100

Total de consultas pactuadas por especialidade

Pactuação: 85%

Resultado por especialidade:

10 pontos - 105% a 85% da meta

2,5 pontos - 84,9% a 65% da meta

1,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - inferior à 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, Agenda de consultas médicas por especialidade, devendo ser utilizado o sistema de agendamento solicitado pelo gestor municipal.

17

Meta 3. Garantir o número de especialidades médicas

Indicador pactuado:

Número de especialidades médicas pactuado

Pactuação: 20

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

5 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), CNES, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

II.2 METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

1.1. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

Meta 02: Garantir à satisfação dos usuários.

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 10% das consultas realizadas).

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% do retorno das consultas realizadas

Fonte de Informação: Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento, nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da pesquisa, e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre)

Apresentação dos resultados dentro dos parâmetros pactuados (demais quadrimestres)

Meta 03. Monitorar índice de suspensão de agendas

Indicador Pactuado:

Número de troca de dia de atendimento por profissional

Pactuação:02



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Resultado:

50 pontos - Número de troca igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - Número de troca superior ao pactuado

Fonte de Informação: Relato de pacientes, relatório de representantes da secretaria de saúde durante visita in loco, solicitação de troca enviada pelo profissional.

OBS. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Saúde com antecedência mínima de vinte dias da data do agendamento que deseja trocar, em comunicação por escrito de próprio punho, informando a data que irá realizar a reposição dos agendamentos, datada e assinada pelo profissional e gerente da unidade, de acordo com o modelo de solicitação padronizado pela Secretaria de Saúde.

Meta 4: Aumentar índice de treinamento

Indicador pactuado:

Índice de Treinamento

(Número funcionários ouvintes no curso 1 x carga horária curso 1) + (Número funcionários ouvintes no curso 2 x carga horária curso 2) + ...+ + (Número funcionários ouvintes no curso n x carga horária curso n) / ¹⁹

Número de horas/homem trabalhadas x 1000

Pactuação: 3,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)

III. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CNES: 7115652

Endereço: Av. Antônio Pinto Catão, 1222, Jardim Planalto, Jaguariúna-SP

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte I. Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

III.1- METAS QUANTITATIVAS

Meta 1. Valor físico apresentado

2.1 Valor Mensal Pactuado:

Procedimentos SIGTAP SUS	Quantidade
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	207
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.293
TOTAL	4.500

2.2 Indicador pactuado:

Taxa de procedimentos apresentados

Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado x 100

Total de procedimentos pactuados

Pactuação: 85%

Resultado:

20 pontos - 105% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

1,5 pontos - inferior à 44,9%

Fonte de Informação: Sistema de Informação Ambulatorial - SIA

20

Meta 2. Garantir presença da equipe multiprofissional

2.1 Manutenção da equipe de enfermagem de acordo com o dimensionamento do COREN, ou outro que vier a substituí-lo

2.1.1 Indicador Pactuado: Garantir o número de Enfermeiros

Número de enfermeiros por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

2.1.2. Indicador Pactuado: Garantir o número de Técnicos de Enfermagem

Número de técnicos de enfermagem por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Resultado:

20 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

05 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), cálculo do dimensionamento, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

21

2.2 Manutenção da equipe de médica

Número de profissionais por plantão em conformidade com o pactuado.

Pactuação: De acordo com as legislação específicas do SUS

Resultado:

50 pontos - 100% a 85% da meta

10 pontos - 84,9% a 65% da meta

5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua- menor de 44,9%

Fonte de Informação: Escalas de trabalho (que deverão ser encaminhadas a Secretaria de Saúde até o último dia útil do mês que antecede a prestação do serviço), legislação utilizada como referência, Relatório Secretaria de Saúde e Folha Ponto do funcionário.

III.2 - METAS QUALITATIVAS

Meta 01: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica.

1.1. Indicador Pactuado:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

1.2. Indicador Pactuado:

Registro de Responsável Técnico da equipe de médica

Resultado:

10 pontos - Apresentou RT na área

Não pontua - Não apresentou documentação pactuada

Fonte de Informação: Apresentação do certificado de RT do Respectivo Conselho de Classe.

Meta 02: Garantir à satisfação dos usuários.

Indicador pactuado:

Percentual de satisfação dos usuários (índice de retorno de mínimo 10% das FAA's)

Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado x 100

Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período

Resultado:

10 pontos - Acima 75% de bom e ótimo

5 pontos - Entre 74,9 e 50% de bom e ótimo

2,5 pontos - Entre 49,9 e 20% de bom e ótimo

Não pontua - Inferior à 19,9% de bom e ótimo ou menos que 50% da taxa de retorno das FAA's em quaisquer percentuais de satisfação acima mencionado.

Fonte de Informação: Apresentação do instrumento da pesquisa de satisfação do usuário para aprovação da secretaria de saúde em até 60 dias após a assinatura deste instrumento. Nos 60 dias subsequentes realizar a aplicação da pesquisa e a tabulação dos resultados (neste período não serão considerados os resultados - primeiro trimestre)

Meta 03. Monitorar o tempo de permanência do usuário na Unidade

Indicador Pactuado:

Número de pacientes com observação superior a 24h

Resultado:

10 pontos - 0 (zero) usuários com observação superior a 24h



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

Não pontua - usuários com observação superior a 24h

Fonte de Informação: Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde. Sistema de Informação Ambulatorial - SIA

Meta 04. Monitorar o tempo de espera para atendimento médico.

Indicador Pactuado:

Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: 60 minutos

Resultado:

10 pontos - tempo médio de espera igual ou inferior ao pactuado

Não pontua - tempo médio de espera superior ao pactuado

Fonte de Informação: Relatório de visitas in loco de representantes da secretaria de saúde, relatório gerencial da unidade

OBS. Todas as FAA's devem ter campo de horário de chegada do paciente na unidade, e campo de horário do atendimento médico que deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo profissional no início da consulta.

23

Meta 5: Aumentar índice de treinamento.

Indicador pactuado

Índice de Treinamento

$(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n}) / \text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000$

Pactuação: 3,5

Resultado:

10 pontos - 100% a 85% da meta

05 pontos - 84,9% a 65% da meta

2,5 pontos - 64,9 a 45% da meta

Não pontua - menor de 44,9%

Fonte de Informação: Controles Hospitalar (pactuados com a secretaria de saúde)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

IV. TETO FINANCEIRO

O valor previsto para este instrumento perfaz o montante de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) mensais, que serão repassados mensalmente à **CONTRATADA** de acordo com o percentual de cumprimento das metas pactuadas no Plano Operativo, e definidas por meio das seguintes faixas:

IV.1. Metas quantitativas, corresponde a 70% (setenta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de 105% (cento e cinco por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 74,99% (setenta e quatro virgula noventa e nove por cento) até 50% (cinquenta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) até 30% (trinta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

IV.2. Metas qualitativas, corresponde a 30% (trinta por cento) do valor global do componente pré fixado, a serem repassados conforme segue:

I - cumprimento de 105% (cento e cinco por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% (cem por cento) da parcela referida no caput do artigo;

II - cumprimento de 74,99% (setenta e quatro virgula noventa e nove por cento) até 50% (cinquenta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 90% (noventa por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

III - cumprimento de 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento) até 30% (trinta por cento) das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela referida no caput do artigo;

V - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento das metas dispostas no Plano Operativo será avaliado, ^{mensalmente} quadrimestralmente, pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, composta por 3 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e por três representantes da Organização Social de Saúde, nomeada por Portaria Municipal.

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma a ser agendado entre as partes, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O Relatório de



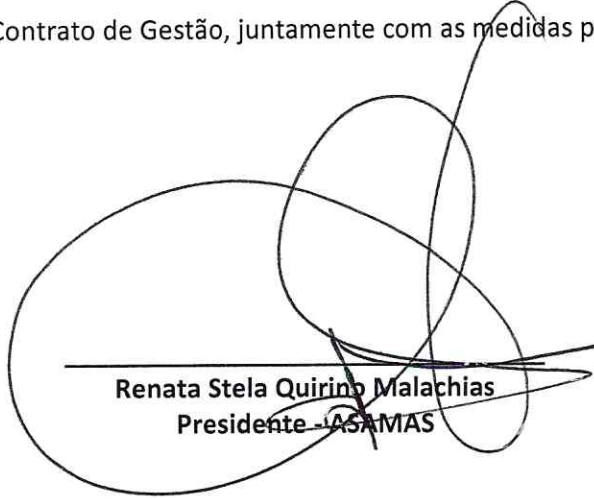
Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Lauro de Carvalho, 1215 - Centro
Jaguariúna - SP / Tel.: 3837-2424

cumprimento ou não de metas deverá ser informado a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, juntamente com as medidas propostas de correção.

Jaguariúna, 02 de janeiro de 2020



Renata Stela Quirino Malachias
Presidente - ASAMAS



Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO TÉCNICO III

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

Fundada em 28 de Dezembro de 2000, a Associação Santa Maria da Saúde - ASAMAS - OS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e prazo indeterminado de duração, declarada como Organização Social no âmbito da Saúde que se rege pelo seu estatuto e disposições legais que lhe são aplicáveis, executa serviços de média complexidade ambulatorial, hospitalar e de urgência e emergência.

A Entidade administra desde janeiro de 2001 o Hospital Municipal "Walter Ferrari", desde de janeiro de 2005 Ambulatório de Especialidades e de setembro de 2012 a Unidade de Pronto Atendimento - UPA no município de Jaguariúna.

FINALIDADE SOCIAL ESTATUTÁRIA:

- ✓ Manter, administrar e desenvolver estabelecimentos hospitalares próprios ou de terceiros, podendo criá-los ou adquiri-los;
- ✓ Dispensar assistência médico-hospitalar e medicamentos a todos os enfermos, gratuitamente;
- ✓ Prestar, em consonância com seus fins e possibilidades, assistência social aos desvalidos;
- ✓ Como instituição, sem fins lucrativos, a associação obriga-se a manter leitos e serviços hospitalares para uso público, gratuito, sem distinção de raça, cor, credo ou religião, dentro das proporções estabelecidas pela legislação em vigor;

MISSÃO

"Prestar assistência à saúde de modo humanizado e qualificado, proporcionando satisfação e bem estar ao usuário".

VISÃO

"Ser um hospital de excelência no atendimento à saúde, buscando aliar tecnologia e competência, sendo reconhecido pelos pacientes, familiares e colaboradores".

VALORES

"Ética, Transparência, Respeito aos pacientes e familiares, Comprometimento, Trabalho em equipe, Responsabilidade social".

II- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS - OS			
CNPJ 04.295.265/0001-15			
Endereço Rua Amazonas, nº 08, Dom Bosco			
Cidade Jaguariúna			UF SP
CEP 13.911-012	DDD/Telefone 19 / 3867-1122		
E-mail presidencia@asamas.com.br / asamas@asamas.com.br			
Banco 104	Agência 1203	Conta Corrente (*) 003.000103-2	Praça de Pagamento Jaguariúna


(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

II.1 RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição Renata Stela Quirino Malachias		
CPF 138.035.918-05	RG 24.940.938-0	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretora Presidente	Função Diretora Presidente	
Endereço Rua: São Paulo, 252, Dom Bosco		
Cidade Jaguariúna		UF SP
CEP 13.911-094	Telefone 19 / 99310-1969	

Diretor Superintendente Luiz Antonio Pinto Junior		
CPF 099.972.818-02	RG 16.573.174	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Superintendente Técnico	Função Superintendente Técnico	
Endereço Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 668		
Cidade Mogi-Mirim		UF SP
CEP 13.801-000	Telefone 19/99774-0135	

Diretor Clínico Marcelo Kassouf		
CPF 120.272.998-31	RG 20.891.033	Órgão Expedidor SSP/SP



2

Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico
Endereço Rua: Sandra Regina Costas Coghi. 170 Chácara São Rafael	
Cidade Campinas	UF SP
CEP 13.098-549	Telefone 19 / 99187-8955

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
CUSTEIO	O Hospital Municipal "Walter Ferrari", Centro de Especialidades Ambulatorial - CEA e Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas administrado pela OS ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS operacionaliza e executa suas atividades e serviços de saúde com os recursos custeados para adequação, implantação, manutenção e desenvolvimento na área de nutrição, higiene, limpeza, rouparia, recursos humanos (físico, jurídico e empresas terceirizadas), encargos sociais/tributários, manutenção, consumo de energia e taxa de água e esgoto e telefonia, farmácia (medicamentos e materiais médicos), almoxarifado (materiais de escritório), exames laboratoriais e serviços de apoio e diagnóstico terapêutico - SADT.
INVESTIMENTO	Aquisição de materiais permanentes para manutenção da operacionalização e execução das atividades propostas no plano de trabalho nas áreas de manutenção, nutrição, higiene, limpeza, rouparia, medicamentos e materiais médicos) e almoxarifado (materiais de escritório) limitado ao valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

III.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

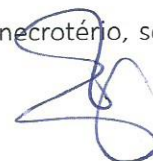
DAS UNIDADES

Hospital Municipal "Walter Ferrari" CNES 2023474

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia.

O serviço está classificado como hospital geral de média complexidade, atendendo usuários do Sistema Único de Saúde do município de Jaguariúna e da região, sendo constituído por:

- 78 leitos distribuídos em 25 para Clínica Médica, 20 para Clínica Cirúrgica, 19 para Pediatria e 14 para Obstetrícia;
- Centro Cirúrgico;
- Pronto-Socorro;
- Serviços de apoio: central de material e esterilização, farmácia, lavanderia, necrotério, serviço de nutrição e dietética, serviço de arquivo médico, serviço social.



PRONTO SOCORRO:

- 01 Recepção
- 03 consultórios - adulto
- 03 consultórios - pediátricos
- 01 sala para atendimento à urgência
- 01 sala de sutura
- 01 sala de medicações
- 01 sala de nebulização
- 01 sala de curativo
- 01 sala de prescrição médica/enfermagem
- 01 sala para classificação de risco do paciente
- 02 salas de observação adulto
- 02 quartos de retaguarda clínica/cirúrgica – adulto
- 01 quarto de retaguarda clínica pediátrica
- 01 quarto de procedimento/isolamento

CENTRO CIRÚRGICO:

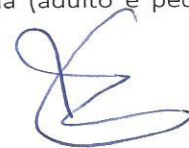
- 04 salas cirúrgicas totalmente equipadas e em atividade nas seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Cirurgia Ginecológica e Obstetrícia, Ortopédica, Otorrinolaringológica, Pediátrica, Urológica, Vascular
- 01 sala de Pré - Parto
- 01 sala de Parto (normal/cesárea)
- 01 sala de Recuperação Pós Anestésica – RPA
- 01 Farmácia Interna

Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta feira, das 7:00 as 19:00.

Oferece atendimentos de média complexidade nas áreas de: cardiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, endocrinologia, cirurgia ginecológica, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia, reumatologia, urologia, vascular, neurologia (adulto e pediátrico), psiquiatria, acupuntura e cirurgia ambulatorial. É constituído por:

- 02 Recepções (Interna e Externa)
- 14 consultórios para atendimento ambulatorial



- 01 sala administrativa
- 01 sala de curativo
- 02 salas para procedimentos para cirurgia ambulatorial
- 01 quarto para recuperação e observação ambulatorial
- 01 sala de campimetria

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652

Horário de Funcionamento: 24 horas/dia.

Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estando classificada como UPA porte Constitui-se em prédio apropriado e devidamente equipado para o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade. É constituído por:

- 01 Recepção
- 02 consultórios
- 02 consultórios infantil
- 01 sala de classificação de risco do paciente
- 01 sala de medicação
- 01 sala de urgência e emergência com capacidade p/ 03 atendimentos
- 01 sala dispensário de medicamentos
- 02 salas de observação adulto - 01 feminino e 01 masculino
- 01 sala de observação pediátrica
- 01 sala para exame de ECG

III.2 OBJETIVOS

Realizar a administração, gerenciamento, operação e manutenção do Hospital Municipal Walter Ferrari - CNES 2023474, Ambulatório de Especialidades - CNES 2023490 e a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - CNES 7115652, a fim de integrar a rede de Assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, cuja inserção na rede pública municipal e regional garantirá as ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, tendo como base populacional o próprio município, bem como aqueles que venham a compor a microrregião para a qual o município

A ASAMAS atenderá por meio de seus recursos humanos e técnicos próprios bem como de serviços especializados de terceiros, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade

operacional, tendo por base o Termo de Referência e o Plano Operativo, além da descrição dos serviços de saúde a seguir e as quantidades médias mensais especificadas no Item "Definição das Metas Físicas Contratadas".

Assistência / Internação Hospitalar e Atendimento de Urgência e Emergência

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar, segundo seu grau de complexidade e sua capacidade operacional.

O Pronto Socorro será do tipo "portas abertas", onde o atendimento às Urgências e Emergências atenderá à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 horas por dia, ininterruptamente, todos os dias do ano, e que deverá destinar-se ao atendimento de média complexidade.

Atendimento Ambulatorial - Especialidades

Entende-se por Atendimento Ambulatorial - Especialidades, os atendimentos nas diversas especialidades médicas assim especificadas no item "Estrutura e Volume de Atividades", que corresponde às primeiras consultas, consultas subsequentes e retorno dos pacientes no serviço.

Entende-se por Triagem o atendimento realizado por Enfermeiro que irá proceder a avaliação, classificação de risco e direcionamento do paciente para a consulta frente à necessidade do mesmo bem como passar orientações sobre o exame a ser realizado sob anestesia e seus riscos e a anamnese do paciente para a realização do exame.

Atendimentos à Urgências e Emergências - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas

São considerados atendimentos de Urgência aqueles não programados, postos à disposição pelo Serviço de Urgência às pessoas que procurarem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de assistência médica imediata, podendo ser de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

O acolhimento do paciente será por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso conforme protocolo pré estabelecido e não por ordem de chegada, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização.



A Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas será do tipo "portas abertas", funcionará 24 horas por dia, todos os dias do ano. Integra a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços de maior complexidade.

Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Realização de exames para auxílio diagnóstico e terapêutico, por meios próprios ou serviços contratados de terceiros.

- Anatomia Patológica (Hospital e Rede)
- Ecocardiograma (Hospital e Rede)
- Endoscopia (Hospital e Rede)
- Fisioterapia (Especialidades e Rede)
- Patologia Clínica - Laboratório de Análises (Hospital, Especialidades e Rede)
- Diagnóstico por Imagem: Mamografia, Tomografia, Raio X (Contrastados e Não Contrastados) e Ultrassonografia -incluindo articulações (Hospital, Especialidades e Rede)
- Testes de Neonatologia - Pezinho (Hospital), FNN/ Orelhinha (Hospital) e teste do coraçãozinho (Hospital)
- Exames oftalmológicos: campimetria e mapeamento de retina
- Videonasofibrosopia

METAS FISICAS

1. Assistência / Internação Hospitalar	292
1.1. Cirúrgicas	102
1.1.1. Cirurgia Geral	37
1.1.2. Cirurgia Ginecologia e Obstetrícia	18
1.1.3. Cirurgia Ortopédica	22
1.1.4. Cirurgia Otorrinolaringológica	5
1.1.5. Cirurgia Pediátrica	5
1.1.6. Cirurgia Urológica	9
1.1.7. Cirurgia Vasculuar	6
1.2 Partos	78



1.2.1. Parto Normal / Cesárea	78
1.3. Clínicas	112
1.3.1. Clínica Cirúrgica	26
1.3.2. Clínica Médica	50
1.3.3. Ginecologia e Obstetrícia	11
1.3.4. Pediatria	25
2. Assistência Ambulatorial	88.966
2.1. Média Mensal de Atendimentos a Urgências e Emergências	16.198
2.1.1. Pronto Socorro	11.698
2.1.2. Unidade de Pronto Atendimento	4.500
2.2. Média Mensal de atendimentos no ambulatório de especialidade	6.142
2.2.1. Cirurgia Ambulatorial	134
2.2.2. Cardiologia	576
2.2.3. Cirurgia Geral (Pré e Pós Operatório)	308
2.2.4. Cirurgia Pediátrica (Pré e Pós Operatório)	41
2.2.5. Clínica Médica (Pós Alta)	61
2.2.6. Dermatologia	184
2.2.7. Endocrinologia	140
2.1.8. Ginecologia (Pré Operatório)	37
2.2.9. Nutrólogo	120
2.2.10. Oftalmologia	590
2.2.11. Ortopedia	776
2.2.12. Otorrinolaringologia	300
2.2.13. Pneumologia	101
2.2.14. Reumatologia	89
2.2.15. Urologia	162
2.2.16. Vascular	117
2.2.17. Neurologia	199
2.1.18. Psiquiatria	630
2.2.19. Consulta pré-anestésia	76
2.2.20. Triagem oftalmológica (Enfermeiro)	530



2.1.21. Triagem de endoscopia (Enfermeiro)	138
2.1.22. Acupuntura (sessões)	92
2.1.23. Nutricionista (Clínica)	30
2.1.24. Nefrologista	64
2.1.25. Clínico (Obesidade)	129
2.1.26. Enfermeiro (Obesidade)	216
2.1.27. Nutricionista (Obesidade)	124
2.1.28. Nutrólogo (Obesidade)	85
2.1.29 Psicólogo (Obesidade)	93
3. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutica – SADT	66.626
3.1 Média Mensal de Atendimentos	66.626
3.1.1. Anatomia Patológica	214
3.1.2. Eco cardiograma	150
3.1.3. Endoscopia	140
3.1.4. Fisioterapia	2.646
3.1.5. Patologia Clínica – Laboratório de Análises	50.900
3.1.6. Raio X não contrastado por incidência	9.145
3.1.7. Raio X constrastado	38
3.1.8. Testes de Neonatologia – Pezinho -Coleta de material	78
3.1.9. Testes de Neonatologia – FNN – Orelhinha	43
3.1.10 Ultrassonografia Normal	1.500
3.1.11 Ultrassonografia Articulações	250
3.1.12. Mamografia	300
3.1.13. Campimetria	59
3.1.14. Mapeamento de retina	207
3.1.15. Tomografia	500
3.1.16. Nasofibroscopia	19
3.1.17. Raio X - Arco Cirúrgico	364
3.1.18. Biopsia de Tereioide ou paratireoide - PAAF	6
3.1.19. Densitometria	55
3.1.20. Urodinâmica *	12



Total:	89.258
* Iniciar em Março/2020	

III-3 JUSTIFICATIVA

Essas unidades de saúde já vem sendo geridas pela ASAMAS com grande produtividade e resolutividade, sem interrupções no atendimento por ausência de profissional técnico especializado, falta de manutenção, falta de insumos e equipamentos.

Para atender o objeto proposto, a ASAMAS, através dos recursos financeiros recebidos, ficará integralmente responsável pela gestão, manutenção e execução das unidades descritas, tendo como base a credibilidade do seu orçamento para o processo de planejamento e aplicação do recurso com eficiência, efetividade e qualidade.

Os recursos humanos disponibilizados corresponde à totalidade dos colaboradores com vínculo empregatício que a entidade possui, bem como eventuais autônomos e demais prestadores de serviços. Serviços especializados contratados que garantem a execução dos atendimentos em todas as áreas e departamentos, inclusive as de apoio técnico e administrativo.

Demonstramos, a seguir, o quantitativo existente no mês de Dezembro/2019 para todas as funções existentes:

Função	Quantidade
Assistente administrativo III	1
Assistente social III	1
Auxiliar de cozinha III	9
Auxiliar de enfermagem IV	8
Auxiliar de farmácia III	5
Auxiliar de manutenção III	2
Chefe de divisão	11
Coordenador (a) de enfermagem	1
Coordenador(a) Departamento	2
Cozinheiro (a) III	9
Encarregado(a) geral	4
Enfermeiro (a) IV	42
Escriturário(a) III	57
Farmacêutico (a) III	10
Fisioterapeuta III	4
Gerente medico	1
Méd. Otorrinolaringologista	4
Médico(a)	37
Médico(a)/anestesista	10
Médico(a)/cardiologista	2
Médico(a)/cirurgião	6

Médico(a)/cirurgião pediátrico	1
Médico(a)/dermatologista	1
Médico(a)/ginecologista	18
Médico(a)/oftalmologista	3
Médico(a)/ortopedista	5
Médico(a)/pediatra	21
Médico(a)/pneumologista	1
Médico(a)/psiquiatra	2
Motorista III	2
Nutricionista III	3
Padioleiro	1
Psicólogo(a) III	1
Secretaria da dir executiva II	1
Servente geral III	45
Superintendente técnico	1
Supervisor de enfermagem III	2
Téc. segurança do trabalho III	2
Téc. Imobiliz ortopédica IV	5
Técnico (a) de enfermagem IV	125
Técnico(a) de farmácia IV	1
Técnico(a) de raio-x IV	1
Telefonista III	6
Vigia III	10
Total de colaboradores com vinculo CLT	484

IV - PACTUAÇÃO DAS METAS DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

METAS QUANTITATIVAS:

Meta 1: Valor Físico apresentado

Descrição do indicador: Taxa de internações

$\frac{\text{Número de AIH's Apresentada} \times 100}{\text{Número de AIH's Pactuada}}$

Pactuação: 85%

Meta 2: Garantir número de leitos em funcionamento

Descrição do indicador: Taxa de leitos em funcionamento

$\frac{\text{Número de leitos em funcionamento} \times 100}{\text{Número de leitos pactuados}}$

Pactuação: 100%



Meta 3- Garantir presença da equipe multiprofissional

Descrição do indicador 3.1.1: Número de Enfermeiros por plantão

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 3.1.2: Número de técnicos de enfermagem por plantão

Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 3.2: Número de médicos por plantão

Pactuação: De acordo com as legislações específicas do SUS

METAS QUALITATIVAS:

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica - Implantado

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem

Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos

Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular

Meta 2 - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES (completo) atualizado em conformidade com o apresentado e legislações vigentes

Descrição do Indicador: Atualização do CNES por seguimento - será atualizado a cada 02 meses.

CNES do período avaliado, em conformidade x 100

CNES do período avaliado, informado

Pactuação: apresentação da documentação a cada 2 meses

Meta 3 - Comissões atuantes - Comissão de Revisão de Prontuários, Comissão de Infecção Hospitalar, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão de Padronização de materiais médicos hospitalares, Comissão interna de prevenção de acidentes, Comissão de Vigilância Hospitalar, e de Comissão de Ética de Enfermagem

Descrição do Indicador 3.1: Comissão de Revisão de Prontuário

Pactuação: Comissão de Revisão de Prontuários implantada

Descrição do Indicador 3.2: Comissão de Óbito

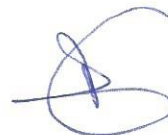
Pactuação: Comissão de óbito implantada

Descrição do Indicador 3.3: Comissão de Infecção Hospitalar

Pactuação: Comissão de Infecção Hospitalar implantada

Descrição do Indicador 3.4: Comissão de Ética de Enfermagem

Pactuação: Comissão de Ética de Enfermagem implantada



Descrição do Indicador 3.5: Comissão de Ética Médica
Pactuado: Comissão de Ética Médica implantada

Descrição do Indicador 3.6: Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar
Pactuado: Comissão de Padronização de materiais médico hospitalar implantado

Descrição do Indicador 3.7: Comissão de Prevenção de Acidentes
Pactuado: Comissão de Prevenção de Acidentes implantado

Descrição do Indicador 3.8: Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio
Pactuado: Comissão de Manutenção, Bens e Patrimônio implantada

Meta 4: Garantir a satisfação dos usuários

Descrição do Indicador: Percentual de satisfação dos usuários

$$\frac{\text{Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado} \times 100}{\text{Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período}}$$

Pactuação: 80%

Meta 5: Monitoramento da Taxa de Ocupação

Descrição do Indicador 5.1: Taxa de ocupação Geral

$$\frac{\text{Número de pacientes dia em determinado período} \times 100}{\text{Número de leitos dia no mesmo período}}$$

Pactuação: 60%

Descrição do Indicador 5.2: Taxa de ocupação na Clínica Médica

$$\frac{\text{Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período} \times 100}{\text{Número de leitos dia, na clínica médica, no mesmo período}}$$

Pactuação: 85%

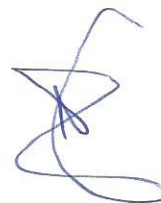
Descrição do Indicador 5.3: Taxa de ocupação na Clínica Cirúrgica

$$\frac{\text{Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período} \times 100}{\text{Número de leitos dia, na clínica cirúrgica, no mesmo período}}$$

Pactuação: 60%

Descrição do Indicador 5.4: Taxa de ocupação na Pediatria

$$\frac{\text{Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período} \times 100}{\text{Número de leitos dia, na pediatria no mesmo período}}$$



Pactuação: 30%

Descrição do Indicador 5.5 Taxa de ocupação na Maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período x 100
Número de leitos dia, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 85%

Meta 6: Redução da Taxa de Mortalidade Institucional

Descrição do Indicador: Taxa de Mortalidade Institucional

Número de óbitos ≥ 24h de internação no período x 100

Número saídas hospitalares no mesmo período

Pactuado: 2,62%

Meta 7: Redução da Média de Permanência

Descrição do Indicador 7.1: Média de permanência geral

Número de pacientes dia, nas clínicas básicas, em determinado período

Número de saídas, nas clínicas básicas, no mesmo período

Pactuação: 04 dias

Descrição do Indicador 7.2: Média de permanência na clínica médica

Número de pacientes dia, na clínica médica, em determinado período

Número de saídas, na clínica médica, no mesmo período

Pactuação: 5,5 dias

Descrição do Indicador 7.3: Média de permanência na clínica cirúrgica

Número de pacientes dia, na clínica cirúrgica, em determinado período

Número de saídas, na clínica cirúrgica, no mesmo período

Pactuação: 3,5 dias

Descrição do Indicador 7.4: Média de permanência na maternidade

Número de pacientes dia, na maternidade, em determinado período

Número de saídas, na maternidade, no mesmo período

Pactuação: 2,5 dias

Descrição do Indicador 7.5: Média de permanência na pediatria



Número de pacientes dia, na pediatria, em determinado período
Número de saídas, na pediatria, no mesmo período

Pactuação: 04 dias

Meta 8: Redução de Quedas de pacientes

Descrição do Indicador: Comissão de prevenção de quedas
Pactuação: Comissão de prevenção de quedas implantada

Meta 9: Implantação de Protocolos assistenciais

Descrição do Indicador: Implantação de Protocolos Assistenciais
Pactuação: Apresentação de 2 protocolos assistenciais, em conformidade com as linhas de cuidados do Ministério da Saúde por semestre.

Meta 10: Redução da incidência de Lesão por Pressão

Descrição do Indicador: Comissão de Prevenção de Lesão por Pressão
Pactuação: Comissão de Prevenção de Lesão por Pressão implantada.

Meta 11: Reduzir suspensão de cirurgia (até 6 meses após a assinatura do contrato)

Descrição do Indicador: Taxa de suspensão de cirurgia

$$\frac{\text{Número de cirurgias suspensas}}{\text{Número total de cirurgias programadas}} \times 100$$

Pactuação: 8%

Meta 12: Monitorar o tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro

Descrição do Indicador: Tempo de espera para atendimento médico no Pronto Socorro
Pactuação: De acordo com a classificação de Risco:

Vermelho - Imediato
Laranja - até 10 minutos
Amarelo/Verde/Azul - até 60 minutos



Meta 13: Aumentar índice de treinamento

Descrição do indicador: Índice de treinamento

$$\frac{(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n})}{\text{Número de horas/homem trabalhadas}} \times 1000$$

Pactuação: 3,5

Meta 14: Índice de Absenteísmo

Descrição do Indicador: Índice de Absenteísmo

$$\frac{\text{número de horas/homem ausentes em um determinado período} \times 100}{\text{número de horas/homem planejadas no mesmo período}}$$

Pactuação: 2,29%

Meta 15: Acompanhar consumo diário de uso do enxoval

Descrição do indicador: Índice de roupa lavado por paciente dia

$$\frac{\text{Kg total de roupa lavada no dia}}{\text{Nº de paciente no mesmo dia}}$$

Pactuação: Monitorar indicador

Meta 16: Mensurar o tempo gasto para realizar a limpeza terminal

Descrição do Indicador: Tempo médio de limpeza terminal

$$\frac{\text{Somatório do tempo utilizado}}{\text{Nº de limpezas realizadas}}$$

Pactuação: Monitorar indicador

Meta 17: Acompanhar a gestão da manutenção dos equipamentos hospitalares

Descrição do Indicador 17.1: Ordens de serviço por tipo de manutenção

Pactuação: Monitorar o indicador

Descrição do Indicador 17.2: Custo por processo

Pactuação: Monitorar o indicador

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

METAS QUANTITATIVAS:

Meta 1: Valor físico apresentado

Descrição do Indicador: Taxa de procedimentos apresentada

$$\frac{\text{Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado} \times 100}{\text{Total de procedimentos pactuado}}$$

Pactuação: 85%



Meta 2: Garantir a oferta de vagas para consultas médicas

Descrição do Indicador: Taxa de consultas apresentada

$$\frac{\text{Total de consultas realizadas de acordo com o pactuado, por especialidade} \times 100}{\text{Total de consultas pactuadas por especialidade}}$$

Pactuação: 85%

Meta 3: Garantir o número de especialidades médicas

Descrição do Indicador: Número de especialidades médicas pactuado

Pactuação: 20

METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos
Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular

Meta 2: Garantir a satisfação dos usuários

Descrição do Indicador: Percentual de satisfação dos usuários

$$\frac{\text{Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado} \times 100}{\text{Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período}}$$

Pactuação: 80%

Meta 3: Monitorar índice de suspensão de agendas

Descrição do Indicador: Número de troca de dia de atendimento por profissional
Pactuação: 01 dia

Meta 4: Aumentar índice de treinamento

Descrição do indicador: Índice de treinamento

$$\frac{(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n})}{\text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000}$$

Pactuado: 3,5



UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

METAS QUANTITATIVAS

Meta 1: Valor físico apresentado

Descrição do Indicador 1.1: Valor Mensal Pactuado
Pactuação: Conforme quadro do Plano Operativo anexo

Procedimentos SIGTAP SUS	Quantidade
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	207
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4.293
TOTAL	4.500

Descrição do Indicador 1.2: Taxa de procedimentos apresentados

$$\frac{\text{Total de procedimentos realizados de acordo com o pactuado} \times 100}{\text{Total de procedimentos pactuados}}$$

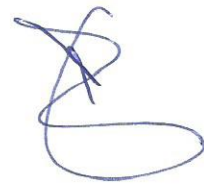
Pactuação: 85%

Meta 2- Garantir presença da equipe multiprofissional

Descrição do indicador 2.1.1: Número de Enfermeiros por plantão
Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 2.1.2: Número de técnicos de enfermagem por plantão
Pactuação: De acordo com dimensionamento do COFEN

Descrição do indicador 2.2: Número de médicos por plantão
Pactuação: De acordo com as legislação específicas do SUS



METAS QUALITATIVAS

Meta 1: Garantir a responsabilidade técnica nas áreas de enfermagem e médica

Descrição do Indicador 1.1: Registro de Responsável Técnico da equipe de enfermagem
Pactuação: Registro de Responsável Técnico da Enfermagem regular

Descrição do Indicador 1.2: Registro de Responsável Técnico dos Médicos
Pactuação: Registro de Responsável Técnico dos Médicos regular

Meta 2: Garantir a satisfação dos usuários

Descrição do Indicador: Percentual Satisfação dos usuários

$$\frac{\text{Número de pesquisas de satisfação com índice de bom e ótimo no período avaliado} \times 100}{\text{Número de pesquisa pactuadas, no mesmo período}}$$

Pactuação: 75%

Meta 3: Monitorar o tempo de permanência do usuário na Unidade

Descrição do Indicador: Número de pacientes com observação superior a 24h

Pactuação: 0

Meta 4: Monitorar o tempo de espera para atendimento médico

Descrição do Indicador: Tempo de espera para atendimento médico

Pactuação: De acordo com a classificação de Risco:

Vermelho - Imediato

Laranja - até 10 minutos

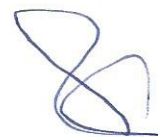
Amarelo/Verde/Azul - até 60 minutos

Meta 5: Aumentar o índice de treinamento

Descrição do indicador: Índice de treinamento

$$\frac{(\text{Número funcionários ouvintes no curso 1} \times \text{carga horária curso 1}) + (\text{Número funcionários ouvintes no curso 2} \times \text{carga horária curso 2}) + \dots + (\text{Número funcionários ouvintes no curso n} \times \text{carga horária curso n})}{\text{Número de horas/homem trabalhadas} \times 1000}$$

Pactuado: 3,5



V. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Descrição das etapas e aplicação dos recursos financeiros (Compra de equipamentos, móveis Médico/Hospitalar e eletroeletrônicos)

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Através de inventário a ASAMAS realizará um levantamento da necessidade de equipamentos, móveis Médico/Hospitalar e eletroeletrônicos para adequação e reposição de suas unidades (HMWF, AE e UPA)	Entrega do Inventário até 31/05/2020	Conforme dotação orçamentária

b) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.275.900,00	65,52%
1.1	Remuneração de Pessoal	1.887.400,00	
1.2	Encargos e Contribuições	860.500,00	
1.3	Outras Despesas de Pessoal	65.000,00	
1.4	Provisão (férias/13º/rescisão/FGTS/INSS/IRRF/CN)	463.000,00	
2	Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,80%
2.1	Serviços Técnicos Profissionais	40.000,00	
3	Serviços de Terceiros - PESSOA JURIDICA	1.259.600,00	25,19%
3.1	Assessoria Contábil	5.125,00	
3.2	Assessoria Jurídica	16.375,00	
3.3	Serviço de Vigilância UPA	19.795,00	
3.4	Lavanderia	33.731,00	
3.5	Serviço de Vigilância HMWF e AE	36.957,00	
3.7	Fisioterapia	48.972,00	
3.8	Diagnóstico por Imagem	211.008,00	
3.9	Laboratório de Análises Clínicas	237.813,00	
3.10	Serviços Técnicos Profissionais	566.484,00	
3.11	Outros Serviços Pessoa Jurídica	83.340,00	
4	Materiais e insumos hospitalares	115.000,00	2,30%
5	Medicamentos	110.000,00	2,20%
6	Materiais de escritório	11.000,00	0,22%
7	Manutenção (predial e equipamentos - corretiva e preventiva)	57.000,00	1,14%
8	Água	700,00	0,01%
9	Energia	42.000,00	0,84%
10	Telefone	350,00	0,01%
11	Locações (transporte, equipamentos, imóveis etc.)	13.950,00	0,28%
12	Gêneros alimentícios e dietas	46.500,00	0,93%
13	Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza	28.000,00	0,56%
	TOTAL	5.000.000,00	100,00%

RENATA STELA QUIRINO MALACHIAS
Dir. Presidente - ASAMAS





Associação Santa Maria
de Saúde - OS

ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - OS HOSPITAL MUNICIPAL "WALTER FERRARI"

Rua Amazonas, 08 –Jaguariúna/SP – CEP 13911-012 Tel.: (19) 3867-1122, Fax: (19)
3867-5042

CNPJ 04.295.265/0001-15 Insc. Est.: Isenta

VI- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE (R\$)	CONCEDENTE (R\$)
1	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
1	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
1	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
1	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
2	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
2	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
2	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
2	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
3	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
3	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
3	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
3	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
4	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
4	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
4	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
4	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
5	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
5	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
5	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
5	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
6	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
6	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
6	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
6	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
7	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
7	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
7	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
7	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
8	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
8	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
8	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
8	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
9	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
9	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
9	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
9	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
10	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
10	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
10	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00

Mês	OBJETO	PROPONENTE (R\$)	CONCEDENTE (R\$)
10	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
11	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
11	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
11	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
11	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
12	Contrato de Gestão (na terça-feira da 1ª semana)	2.300.000,00	2.300.000,00
12	Contrato de Gestão (na terça-feira da 2ª semana)	1.170.000,00	1.170.000,00
12	Contrato de Gestão (na terça-feira da 3ª semana)	930.000,00	930.000,00
12	Contrato de Gestão (na terça-feira da 4ª semana)	600.000,00	600.000,00
Total		60.000.000,00	60.000.000,00

VII- PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: 02 de Janeiro de 2020

Termino: 01 de Janeiro de 2021

VIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúna, através da Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, na forma deste Plano de Trabalho.

DECLARO também o compromisso dessa entidade em atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede assistencial estabelecida no âmbito da política de saúde pelo gestor municipal.

Pede Deferimento

17 de dezembro de 2019

Renata Stela Quirino Malachias
Diretora Presidente - ASAMAS